

2.º Doutor Francisco José Dias Remédio, assistente hospitalar graduado de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão dos Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 2136/2005 (2.ª série). — Para conhecimento de todos os interessados, torna-se público que, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17 de Fevereiro de 2005, a lista de classificação do concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de neurologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Outubro de 2004, ficou assim ordenada:

1.º Dr.ª Marta Elena Freijo Arce — 18,06 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso.

17 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Guedes Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 2137/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para o provimento de oito vagas de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no BI n.º 134, de 30 de Setembro de 2003.

	Valores
1.º Armindo Jimbo Chipenda	14,51
2.º Teresa Carolina Figueiras Pena	13,41
3.º Isabel Antunes Dias	12,93
4.º Carla Zulmira de Oliveira Victor Ferreira	12,9
5.º Beatriz Dias Lisboa	12,63
6.º Susana José Rosado Lobito	12,44
7.º Jorge Alexandre dos Santos Ramos	12,22
8.º José Manuel Marques dos Santos	12,06
9.º Regina Santa Rosa Raminhos	11,79
10.º Sónia Maria Fernandes Póvoa Mourato	11,59
11.º Laura Maria Rodrigues Mendes	11
12.º Susana Margarida Aquino Gonçalves	10,92
13.º Maria João Duarte Lima	10,77

Nos termos do n.º 2 do artigo 65.º e da alínea b) do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

3 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 2138/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de tesoureiro da carreira de tesoureiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 2002, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2002, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 2003:

Teresa Isabel Leonor Lúcio Vicente Silvestre — 15,4 valores.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º e da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

3 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 2139/2005 (2.ª série). — Relativamente ao concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, publica-se que, em virtude de não ter havido nenhuma candidatura, o mesmo é considerado deserto.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 2140/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 28 de Janeiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da localidade de Rogil, freguesia de Rogil, concelho de Aljezur, distrito de Faro.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- Farmacêuticos em nome individual, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- Licenciatura em Farmácia;
- Bacharelato em Farmácia;
- Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- Habilitações literárias;
- Actividade profissional;
- Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;

- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 2141/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 28 de Janeiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da localidade de Altura, freguesia de Altura, concelho de Castro Marim, distrito de Faro.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.